



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade
Av. dos Estados, 500 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP
CEP 09210-580 - CNPJ: 07.722.779/0001-06
pos.evodiv@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 003/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Normatiza e define critérios mínimos para
recredenciamento dos docentes do Programa de
Pós-Graduação em Evolução e Diversidade.*

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EVOLUÇÃO E DIVERSIDADE (PPG-EVD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a CI nº
109/2017, de 20 de abril de 2017 e considerando a necessidade de normatizar e definir critérios
mínimos para o recredenciamento de docentes,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar e definir s seguintes critérios mínimos para recredenciamento
dos docentes do PPG-EVD:

§ 1º Atingir pelo menos 150 pontos de produção científica no quadriênio anterior.
A pontuação dos artigos seguirá a classificação Qualis da área de Biodiversidade, onde artigo
Qualis A1 = 100, A2 = 85, B1 = 70, B2 = 55, B3 = 40, B4 =25 e B5 = 10 pontos;

§ 2º Caso já seja membro do corpo docente na totalidade do quadriênio anterior,
ter concluído a orientação de pelo menos um mestrado ou doutorado no quadriênio anterior;

§ 3º Ter ministrado pelo menos uma disciplina a cada dois anos do quadriênio
anterior;

§ 4º Não apresentar sistematicamente atrasos para conclusão de orientação, ou
conflitos que prejudiquem o funcionamento do PPG-EVD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de
Serviço.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Evolução e Diversidade

Protocolo nº 611 EVD-arb